



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 031/2025 exarado no processo administrativo nº 063/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DESEMPENHO, INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DE AUTOCLAVE DO HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER.**

VIZATEC – CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CNPJ nº 08.828.158/0001-66, situado na Av. Copacabana, Nº103, Bairro: Cohab. Sapucaia do Sul – RS, CEP 93.216-120, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

JUSTIFICATIVA: Considerando que o Hospital São Vicente Ferrer é um serviço essencial e precisa prezar pelas normativas em saúde é necessário contratualizar tal serviço em caráter de urgência no momento para regularizar a situação atual do centro de materiais que não possui qualificação da autoclave válida no momento. De acordo com o regulamento RDC Nº 15 de março de 2012 que dispõe sobre requisitos de boas práticas para processamento de produtos para saúde e dá outras providências no art. 37 que seja realizada qualificação de instalação, de operação e desempenho dos equipamentos utilizados na esterilização de produtos para a saúde com periodicidade mínima anual. Conforme exigências do auto de infração sanitária da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde Vigilância Sanitária em anexo ao processo de dispensa.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2058 - Manutenção das Atividades do Hospital São Vicente Ferrer - ASPS
Despesa: 534 – 3390.39.17.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

São Vicente do Sul, 07 de Fevereiro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL